

1.ª ALTERAÇÃO - Mapa de Pessoal para o ano 2019
(Art.º 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)

2.4.2

✗

F. de S. S.

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Actividades	Sub Unidades / Áreas de Actividade	Cargo/carreira/ categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho por tempo indeterminado - RJETI			Número de postos de trabalho por tempo determinado - RJETD		OBS	
					ocupados	vagos	a criar	ocupados	vagos		
Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública	As constantes no art.º 29º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública	Técnico Superior	Licenciatura em Medicina Veterinária	1	-	-	-	-		
TOTAL GSASP					1	-	-	-	-		
Divisão de Administração Geral e Finanças - DAGF	As constantes no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, e nos artigos 6º, 14º, 16º e 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa.	Divisão de Administração Geral e Finanças	Chefe de Divisão	Licenciatura em Gestão e Administração Pública	1	-	-	-	-	1)	
		Sector de Contabilidade	Técnico Superior	Licenciatura em Gestão e Administração Pública	1	-	-	-	-	-	a)
			Técnico de Informática	Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática	1	-	-	-	-	-	
			Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	-	4	-	-	-	b)
			Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	3	-	-	-	-	-	
		Sector de Aprovisionamento	Técnico Superior	Licenciatura em Gestão Autárquica	1	-	-	-	-	-	
			Técnico de Informática	Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática	1	-	-	-	-	-	
			Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	3	-	-	-	-	-	c)
		Sector de Recursos Humanos	Técnico Superior	Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos	1	-	-	-	-	-	
		Sector de Apoio Jurídico e Contencioso	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	2	-	-	-	-	-	
			Técnico Superior	Licenciatura em Direito	1	-	-	-	-	-	
		Sector de Tesouraria	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	-	-	-	-	-	
		Sector de Informática	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Informática	1	-	-	-	-	-	
			Técnico de Informática	Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.	1	-	-	-	-	-	d)
		Secção Administrativa, Expediente, Serviços Gerais e Apoio ao Cidadão	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	-	2	-	-	-	e)
			Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	6	-	1	-	-	-	f)
		Sector de Educação, Cultura, Turismo, Acção Social, Saúde e Desporto	Técnico Superior	Licenciatura em História - Ramo Património Cultural	1	-	-	-	-	-	
Técnico Superior	Licenciatura em Serviço Social		1	-	-	-	-	-			
Técnico Superior	Licenciatura em Desporto		1	-	-	-	-	-			
Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado		3	-	-	-	-	-	g)		
Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória		1	-	-	-	-	-			
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	17	-	-	-	-	-	-			
TOTAL DAGF					50	0	7	0	0		
Divisão de Urbanismo e Ambiente - DUA	As constantes no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, e nos artigos 6º, 14º, 16º e 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa.	Divisão de Urbanismo e Ambiente	Chefe de Divisão	Licenciatura em Arquitectura	1	-	-	-	-	1)	
		Sector de Projectos, Planeamento Urbanístico e SIG	Técnico Superior	Licenciatura em Arquitectura	2	-	-	-	-	-	a)
			Técnico Superior	Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional	1	-	-	-	-	-	h)
			Assistente Técnico	Curso na área da topografia / desenho com equiparação ao 12º ano de escolaridade ou 12º ano de escolaridade complementado por curso que atribua qualificação profissional na área da topografia / desenho	2	-	1	-	-	-	i)
		Sector de Apoio Administrativo	Técnico Superior	Licenciatura em Ciências Sociais - Ramo de Ciência Política e Administrativa	1	-	-	-	-	-	
			Coordenador Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	-	-	-	-	-	j)
			Assistente Técnico	12º ano ou curso que lhe seja equiparado (cont./tesouraria) (área administrativa)	10	-	-	-	-	-	l)
		Sector de Fiscalização Municipal e Obras Particulares	Fiscal Municipal	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, acrescido de curso de formação específico para ingresso na carreira de fiscal municipal	1	-	-	-	-	-	
			Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	-	-	-	-	-	
		Sector de Serviços Urbanos, Ambiente e Gestão de Espaços Verdes	Técnico Superior	Licenciatura em Gestão de Espaços Verdes	1	-	-	-	-	-	
			Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	29	3	2	5	-	-	m) ; n)
Sector de Mercados, Feiras e Cemitérios Municipais	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	2	-	-	-	-	-			
TOTAL DUA					51	3	3	5	0		

1.ª ALTERAÇÃO - Mapa de Pessoal para o ano 2019
(Art.º 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)

Unidade Municipal de Obras - UMO	As constantes nos artigos 6º, 14º, 17º e 32º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa.	Unidade Municipal de Obras	Chefe de Divisão	Licenciatura em Engenharia Civil	1	-	-	-	-	2)
		Sector de Obras Municipais	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil	2	-	1	-	-	-
		Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	1	-	-	-	-	-	
		Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	18	1	1	2	-	-	q) ; r) ; s)
Sector de Apoio Administrativo	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	2	-	-	-	-	-	t)	
Sector de Águas e Saneamento	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	-	-	-	-	-	-	
	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	8	-	-	-	-	-	-	
Sector de Parque de Máquinas, Viaturas e Manutenção	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme legislação em vigor	9	1	1	-	-	-	u) , v)	
Sector de Oficinas de Apoio e Armazém	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	10	2	1	2	-	-	x) ; z)	
TOTAL DOM				51	4	4	4	0		
TOTAL GERAL				153	7	14	9	0		

RJETI - Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado
RJETD - Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Determinado

- (1) 2 Cargos ocupados nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto - Cargo Dirigente, grau 2
- (2) 1 Cargo ocupado nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da CMVV - Cargo Dirigente, grau 3
- (a) 2 Postos de trabalho não ocupados (cativos), carreira/categoria de Técnico Superior (Gestão e Adm. Pública e Arquitectura) respeitante aos lugares de origem dos trabalhadores em comissão de serviço a exercer cargo dirigente grau 2
- (b) 4 Postos de trabalhos a criar na carreira/categoria de Assistente Técnico, por tempo indeterminado, na área de actividade administrativa
- (c) 1 Posto de trabalho não ocupado (cativo), carreira/categoria de Assistente Técnico, na área de actividade administrativa, respeitante a lugar de origem de trabalhador a exercer funções em mobilidade intercarreiras na mesma entidade
- (d) 1 Posto de trabalho não ocupado (cativo), carreira de Informática, categoria de Técnico de Informática, respeitante ao lugar de origem do trabalhador em mobilidade interna na categoria noutra entidade
- (e) 2 Postos de trabalho a criar na carreira/categoria de Assistente Técnico, por tempo indeterminado, na área de actividade administrativa
- (f) 1 Posto de trabalho a criar na carreira/categoria de Assistente Operacional, por tempo indeterminado, na área de actividade telefonista
- (g) 1 Posto de trabalho não ocupado (cativo), carreira/categoria de Assistente Técnico, respeitante ao lugar de origem do trabalhador em comissão de serviço, a exercer o cargo de secretária da vereação
- (h) 1 Posto de trabalho não ocupado (cativo), carreira/categoria de Técnico Superior (Geografia e Planeamento Regional) respeitante ao lugar de origem de trabalhador a exercer funções de interesse público (Eleito Local)
- (i) 1 Posto de trabalho a criar, na carreira categoria de Assistente Técnico, por tempo indeterminado, na área de actividade de desenhador
- (j) 1 Posto de trabalho não ocupado (cativo), carreira de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico respeitante a lugar de origem de trabalhador a a exercer funções em mobilidade intercarreiras na mesma entidade
- (l) 1 Posto de trabalho não ocupado (cativo), carreira/categoria de Assistente Técnico, na área de actividade de contabilidade/tesouraria, respeitante ao lugar de origem de trabalhador em mobilidade intercarreiras noutra entidade
- (m) 3 Postos de trabalho vagos, a preencher, na carreira/categoria de Assistente Operacional, por tempo indeterminado, dois na área de actividade de cantoneiro de limpeza e um na área de actividade de jardineiro
- (n) 2 Postos de trabalho a criar, carreira/categoria de Assistente Operacional, por tempo indeterminado, um na área de actividade de cantoneiro de limpeza e um na área de actividade de jardineiro
- (o) 1 Posto de trabalho não ocupado (cativo), carreira/categoria de Técnico Superior (Eng.º Civil) respeitante ao lugar de origem do trabalhador em comissão de serviço a exercer cargo dirigente grau 3
- (p) 1 Posto de trabalho a criar, na carreira/categoria de Técnico Superior, por tempo indeterminado, na área de actividade de engenharia civil
- (q) 1 Posto de trabalho não ocupado (cativo), carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de actividade de Pedreiro, respeitante ao lugar de origem de trabalhador em mobilidade intercategorias na mesma entidade
- (r) 1 Posto de trabalho vago, a preencher, na carreira/categoria de Assistente Operacional, por tempo indeterminado, na área de actividade de Calceteiro
- (s) 1 Posto de trabalho a criar, na carreira/categoria de Assistente Operacional, por tempo indeterminado, na área de actividade de Cantoneiro de Vias
- (t) 1 Posto de trabalho não ocupado (cativo), carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de actividade de Apontador, respeitante a lugar de origem de trabalhador em mobilidade intercarreiras na mesma entidade
- (u) 1 posto de trabalho vago, a preencher, na carreira/categoria de Assistente Operacional, por tempo indeterminado, na área de actividade de condutor de máq. pesadas e veiculos especiais respeitante ao lugar de origem de trabalhador em licença sem vencimento superior a 1 ano
- (v) 1 Posto de trabalho a criar, na carreira/categoria de Assistente Operacional, por tempo indeterminado, na área de actividade de Motorista de Pesados
- (x) 2 Postos de trabalho vagos, a preencher, na carreira/categoria de Assistente Operacional, por tempo indeterminado, um dos quais na área de actividade de electricista e outro na área de actividade de mecânico
- (z) 1 Posto de trabalho a criar, na carreira/categoria de Assistente Operacional, por tempo indeterminado, na área de actividade de canteiro

1.ª ALTERAÇÃO - Mapa de Pessoal para o ano 2019
(Art.º 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)

Handwritten signature

Handwritten signature

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria					
Cargo/carreira/categoria	nº postos de trabalho por tempo indeterminado			nº postos de trabalho por tempo determinado	observações
	ocupados	vagos	a criar		
Chefe de divisão	2				1)
Chefe de unidade	1				2)
Técnico superior	16		1		a) ; h) ; o) ; p)
Técnico de informática	3				d)
Coordenador técnico	1				
Fiscal Municipal	1				
Assistente técnico	25		7		b) ; c) ; e) ; g) ; i) ; j) ; l)
Encarregado operacional	2				
Assistente operacional	105	7	6	9	f) ; m) ; n) ; q) ; r) ; s) ; t) ; u) ; v) ; x) ; z)
total	153	7	14	9	

- (1) 2 Cargos ocupados nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto - Cargo Dirigente, grau 2
- (2) 1 Cargo ocupado nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da CMVV - Cargo Dirigente, grau 3
- (a) 2 Postos de trabalho não ocupados (cativos), carreira/categoria de Técnico Superior (Gestão e Adm. Pública e Arquitectura) respeitante aos lugares de origem dos trabalhadores em comissão de serviço a exercer cargo dirigente grau 2
- (b) 4 Postos de trabalhos a criar na carreira/categoria de Assistente Técnico, por tempo indeterminado, na área de actividade administrativa
- (c) 1 Posto de trabalho não ocupado (cativo), carreira/categoria de Assistente Técnico, na área de actividade administrativa, respeitante a lugar de origem de trabalhador a exercer funções em mobilidade intercarreiras na mesma entidade
- (d) 1 Posto de trabalho não ocupado (cativo), carreira de Informática, categoria de Técnico de Informática, respeitante ao lugar de origem do trabalhador em mobilidade interna na categoria noutra entidade
- (e) 2 Postos de trabalho a criar na carreira/categoria de Assistente Técnico, por tempo indeterminado, na área de actividade administrativa
- (f) 1 Posto de trabalho a criar na carreira/categoria de Assistente Operacional, por tempo indeterminado, na área de actividade telefonista
- (g) 1 Posto de trabalho não ocupado (cativo), carreira/categoria de Assistente Técnico, respeitante ao lugar de origem do trabalhador em comissão de serviço, a exercer o cargo de secretária da vereação
- (h) 1 Posto de trabalho não ocupado (cativo), carreira/categoria de Técnico Superior (Geografia e Planeamento Regional) respeitante ao lugar de origem de trabalhador a exercer funções de interesse público (Eleito Local)
- (i) 1 Posto de trabalho a criar, na carreira categoria de Assistente Técnico, por tempo indeterminado, na área de actividade de desenhador
- (j) 1 Posto de trabalho não ocupado (cativo), carreira de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico respeitante a lugar de origem de trabalhador a a exercer funções em mobilidade intercarreiras na mesma entidade
- (l) 1 Posto de trabalho não ocupado (cativo), carreira/categoria de Assistente Técnico, na área de actividade de contabilidade/tesouraria, respeitante ao lugar de origem de trabalhador em mobilidade intercarreiras noutra entidade
- (m) 3 Postos de trabalho vagos, a preencher, na carreira/categoria de Assistente Operacional, por tempo indeterminado, dois na área de actividade de cantoneiro de limpeza e um na área de actividade de jardineiro
- (n) 2 Postos de trabalho a criar, carreira/categoria de Assistente Operacional, por tempo indeterminado, um na área de actividade de cantoneiro de limpeza e um na área de actividade de jardineiro
- (o) 1 Posto de trabalho não ocupado (cativo), carreira/categoria de Técnico Superior (Eng.º Civil) respeitante ao lugar de origem do trabalhador em comissão de serviço a exercer cargo dirigente grau 3
- (p) 1 Posto de trabalho a criar, na carreira/categoria de Técnico Superior, por tempo indeterminado, na área de actividade de engenharia civil
- (q) 1 Posto de trabalho não ocupado (cativo), carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de actividade de Pedreiro, respeitante ao lugar de origem de trabalhador em mobilidade intercategorias na mesma entidade
- (r) 1 Posto de trabalho vago, a preencher, na carreira/categoria de Assistente Operacional, por tempo indeterminado, na área de actividade de Calçeteiro
- (s) 1 Posto de trabalho a criar, na carreira/categoria de Assistente Operacional, por tempo indeterminado, na área de actividade de Cantoneiro de Vias
- (t) 1 Posto de trabalho não ocupado (cativo), carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de actividade de Apontador, respeitante a lugar de origem de trabalhador em mobilidade intercarreiras na mesma entidade
- (u) 1 posto de trabalho vago, a preencher, na carreira/categoria de Assistente Operacional, por tempo indeterminado, na área de actividade de condutor de máq. pesadas e veículos especiais respeitante ao lugar de origem de trabalhador em licença sem vencimento superior a 1 ano
- (v) 1 Posto de trabalho a criar, na carreira/categoria de Assistente Operacional, por tempo indeterminado, na área de actividade de Motorista de Pesados
- (x) 2 Postos de trabalho vagos, a preencher, na carreira/categoria de Assistente Operacional, por tempo indeterminado, um dos quais na área de actividade de electricista e outro na área de actividade de mecânico
- (z) 1 Posto de trabalho a criar, na carreira/categoria de Assistente Operacional, por tempo indeterminado, na área de actividade de canteiro